



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ- REITORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL 44/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
(NIT)**

A Pró-Reitoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (PRÓ-INOVA/CRITT) torna público o processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica no setor acima indicado, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista, além de Cadastro de Reserva, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Sobre o Núcleo de Inovação Tecnológica**

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), além de zelar pela gestão da política de inovação da UFJF, tem como objetivo a execução das ações de proteção e transferência das tecnologias desenvolvidas pela instituição.

**2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1 Auxiliar na gestão da qualidade do setor;

2.2 Auxiliar no registro de marcas;

2.3 Auxiliar nas análises técnicas das solicitações de patentes;

2.4 Auxiliar na coleta de dados, por meio de planilhas automatizadas.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### 3.1 Do PÚBLICO-alvo:

Este edital visa alcançar alunos(as) graduandos(as) no curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

### 3.2 Dos participantes:

Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
2. Não possuir vínculo de trabalho;
3. Ser graduando(a) do curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais sendo essas 4 horas diárias;
5. Ter conhecimentos em Excel avançado.

## 4. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga
Horária Semanal		
Iniciação Tecnológica	700,00	
20h		

4.2 As atividades da bolsa podem ser desenvolvidas em ambos os turnos, e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

4.3 As atividades da bolsa serão realizadas de forma presencial na sede do Critt em Juiz de Fora e os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação no processo seletivo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga, devem preencher o formulário

<https://forms.gle/jR8gT59JZWP8BVGg9> anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Histórico escolar da graduação;

2. Currículo.

5.2. As inscrições enviadas por e-mail não serão consideradas e dúvidas podem ser enviadas para pessoas.critt@ufjf.br .

5.3. As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 24 de outubro de 2025 e se encerram no dia 29 de outubro de 2025, às 23h59.

5.4. O CRITT não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;

II. Fase II: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe, comunicação e adaptabilidade.

6.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase I.

Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

6.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

6.4. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

6.5. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

6.6. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>

## 7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 24 de outubro de 2025

Período de inscrições: 24 de outubro a 29 de outubro

Fase I: Análise de currículo e histórico: 30 de novembro de 2025

Resultado parcial e interposição de recursos da fase I\*: 31 de novembro de 2025

Entrevista: 03 de novembro de 2025 - Manhã

Resultado parcial Fase III e Interposição de recurso\*: 04 de novembro de 2025

Resultado final: 05 de novembro de 2025.

\* De acordo com o item 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.

8.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo email do Setor de Gestão de Pessoas do Critt (pessoas.critt@ufjf.br ), com o assunto “ Edital 44/2025”.

8.4 Recurso encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.6 Caberá a Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

8.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

8.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.9 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

8.10 os casos omissos serão julgados pela pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

8.11 Os dados pessoas envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018)

**Juiz de Fora, 22 de outubro de 2025.**

**Fabrício Pablo Virgínio de Campos  
Pró-Reitor de Inovação/Critt**



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2699861** e o código CRC **9B7FDD30**.